



TJ pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao local especificado no referido ajuste, pertencente ao patrimônio do CEDENTE, destinados exclusivamente a instalação, manutenção, operação e funcionamento da sala de apoio aos advogados.

6. VALOR: A presente cessão é autorizada a título gratuito e em caráter precário, não cabendo a CEDENTE a percepção de valores decorrentes de consumo de água, energia elétrica e manutenção predial, desde que a parte do bem imóvel cedido seja exclusivamente utilizada para instalação, manutenção, operação e funcionamento da sala de apoio aos advogados, observada sua guarda, conservação, limpeza e higienização.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso de Área nº 001/2016-TJ fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2019.

Manaus, 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 002/2019 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM**.

Data da Assinatura: 25/01/2019.

Partes: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
e o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**.

Na **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, onde se lê:

"**5.1.**O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados **a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração."

Leia-se:

"**5.1.**O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados **a partir de 02/01/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração."

Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas